



**RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA
AUDITORIA**

Trata o presente relatório de auditoria de pessoal realizada sobre a avaliação da conformidade dos procedimentos e do deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração dos empregados da Companhia Energética de Brasília – CEB, referente ao exercício de 2014, nos termos da determinação do Senhor Controlador-Geral, conforme Ordem de Serviço nº 169/2014 – CONT/STC.

VALOR AUDITADO

Total: R\$ 7.546.540,44 (agosto2014)

PREJUÍZO APURADO

Total: não quantificado.

UNIDADE AUDITADA

Companhia Energética de Brasília - CEB.

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno –
Controladoria-Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, e a Companhia Energética de Brasília – CEB, para conhecimento e adoção das providências que julgarem pertinentes.



Março/2016

**AUDITORIA na CEB – Exercício de 2014
(AUDITORIA DE PESSOAL)**

RESUMOS DOS FATOS ENCONTRADOS

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Companhia Energética de Brasília – CEB, em 2014, para verificar a conformidade dos procedimentos e do deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração dos empregados da referida companhia, referente ao exercício de 2014. Em decorrência dos exames realizados e dos fatos constatados, conclui-se o seguinte:

A CEB necessita aprimorar certos procedimentos na área de deferimento de vantagens e na forma de calcular as parcelas integrantes da remuneração dos empregados. *Foram identificados empregados recebendo adicional de maneira irregular; cessões de empregados em desconformidade com a legislação; falhas nos controles prévios relativos às exigências do Decreto nº 33.564/2012, com relação aos requisitos para a posse e exercício em emprego, função ou cargo de confiança ou comissionado; déficit atuarial do Plano Complementar de Benefícios Previdenciários e concessão de horas extras acima do limite. A Companhia promoveu o saneamento de várias das falhas apontadas, no entanto ainda existem procedimentos de regularização que necessitam ser tomados ou que ainda não finalizados.*

As principais constatações foram as seguintes:

- a) Falhas nos procedimentos de verificação dos requisitos de elegibilidade – Ficha Limpa.
- b) Elevação do déficit atuarial, na gestão do Plano Complementar de Benefícios Previdenciários da FACEB.
- c) Improriedade nas Cessões de empregados da CEBs.
- d) Aumento expressivo nas horas extras em sábados, domingos e feriados.
- e) Falha na concessão do adicional.

Como consequências das constatações da auditoria foram identificados os seguintes pontos:

- Empregados com exercício de cargo ou função pública em desacordo com a legislação vigente.
- Situação elevação do déficit atuarial na gestão do Plano Complementar de Benefícios Previdenciários da FACEB.
- Déficit de empregados na empresa.
- Pagamentos de horas extras em excesso.
- Pagamento indevido de Adicional.

Para as constatações evidenciadas foram feitas recomendações à CEB, no seguinte sentido:

- Aplicar maior celeridade na instrução e análise dos processos e atos de nomeação e designação de empregados a cargos, empregos e funções, tal qual descreve o Decreto nº 33.564/2012, alterado pelos Decretos n. 36.238/2015 e 36.291/2015.
- Atualizar a norma interna, com base no Decreto nº 36.291/2015.
- Avaliar a aplicação da fórmula para apuração do limite de déficit técnico acumulado, contida na Resolução MTPS/CNPC nº 22/2015, para a realidade da empresa.
- Garantir a publicação do ato administrativo relativo a cessão do empregado no DODF.
- Apurar responsabilidade dos gestores que permitem a recorrência de horas extras para execução de atividade fim de forma continuada.
- Compor as escalas de serviço de modo a evitar utilização de horas extras.
- Autorizar as horas extras apenas dentro do limite estabelecido em lei.
- Implantar de forma plena o controle de ponto eletrônico, inclusive quanto à integração entre sistemas.